

SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ

Termo de Referência 100/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
100/2026	113201-SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	WYLLEAN DOS SANTOS DAMAS ASSUMPCAO	02/10/2026 14:44 (v 0.12)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação	134/2026	01341.003153/2026-58

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo: nº01341.003153/2026-58)

- 1.1. Contratação de Serviço de Empresa Especializada na organização e montagem de evento Institucional e com experiência em cerimonial e recepção de autoridades nacionais e estrangeiras. Com disponibilidade para:
- 1.2. Aluguel de equipamentos de projeção e transmissão; aluguel de móveis, decoração e supervisão e acompanhamento dos serviços contratados durante o evento do 70º aniversário da CNEN programado para outubro de 2026.
- 1.3. Será utilizada a rede da CNEN para a transmissão do evento.
- 1.4. A recepção aos convidados e mestre de cerimônia serão de responsabilidade da CNEN.
- 1.5 . Montagem de cenografia e ambientação de espaço para evento 70 anos CNEN, conforme especificado a seguir: Carpete para palco 10m x 3m Ornamentação para frente do palco com floreira ou plantas ornamentais, para fechamento de frente de palco em desnível de 40cm de altura. 02 totens formados por uma coluna de 03 cubos em MDF, medindo 60 cm de dimensão, totalizando aproximadamente 2m de altura, faces empilhados, adesivados com arte alusiva aos 70 anos CNEN. Arte fornecida pela CNEN. Painel tipo backdrop para colocação em antesala do auditorio, dimensão de 3m x 2,5 de altura. Arte fornecida pela CNEN. 03 vasos de planta ornamentais para compor espaço em antesala do auditório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 146/2026.

A presente contratação caracteriza-se como serviço não contínuo, contratado por escopo, uma vez que sua execução se encerra com a realização do evento, não havendo prestação continuada de serviços após o cumprimento dessas obrigações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Considerando que a CNEN não possui equipamentos de sonorização, projeção, filmagem e transmissão necessários para uma transmissão segura e estável, esses serviços vêm sendo contratados anualmente pela CNEN. No que diz respeito aos equipamentos de iluminação, projeção e transmissão em rede, necessitamos de:

- Montagem de cenografia e ambientação de espaço para evento 70 anos CNEN, conforme especificado a seguir:
- Carpete para palco 10m x 3m Ornamentação para frente do palco com floreira ou plantas ornamentais, para fechamento de frente de palco em desnível de 40cm de altura. 02 totens formados por uma coluna de 03 cubos em MDF, medindo 60 cm de dimensão, totalizando aproximadamente 2m de altura, faces empilhados, adesivados com arte alusiva aos 70 anos CNEN.
- Arte fornecida pela CNEN. Pannel tipo backdrop para colocação em antesala do auditorio, dimensão de 3m x 2,5 de altura.
- 03 vasos de planta ornamentais para compor espaço em antesala do auditório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Sustentabilidade: Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

A presente contratação possui baixo impacto ambiental, considerando que se refere à participação de servidores e colaboradores da CNEN em evento técnico-científico, não envolvendo aquisição de bens ou prestação continuada de serviços com significativo impacto ambiental. Serão priorizados procedimentos eletrônicos relacionados ao envio de convites aos convidados, contribuindo para a redução do consumo de papel e para a adoção de práticas ambientalmente sustentáveis.

A contratação observará, no que couber, os critérios e diretrizes de sustentabilidade previstos na legislação aplicável

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.3. Não se aplica

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.4. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica.

Subcontratação

4.6. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.7. Não se aplica.

Vistoria

4.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Participação no evento conforme a Lista de convidados.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O evento de comemoração dos 70 Anos da CNEN ocorrerá no dia 13 de outubro de 2026, no Espaço Casa Firjan, localizado na R. Guilhermina Guinle, 211 - Botafogo, Rio de Janeiro.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A empresa contratada deverá comparecer no Espaço Casa Firjan no dia 13 de Outubro, montagem deverá ocorrer com tempo de uma hora e meia, utilizando horário entre o evento da manhã e evento da tarde, aproximadamente entre 12h30 e 14h, com acompanhamento e suporte das equipes da CGTI e da COCOM.

A desmontagem e retirada deverá ocorrer após a finalização da sessão solene, prevista para finalizar próximo às 17h30 min, do dia 13 de outubro.

5.3.2. . O 70º aniversário da CNEN vai ocorrer no seguinte endereço: R. Guilhermina Guinle, 211 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ

5.4. O evento ocorrerá no seguinte horário: das 14h às 17h30

Especificação da garantia do serviço

5.5.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5.2. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Substituição do Instrumento de contrato; O contrato será substituído pela Nota de empenho, fundamentada no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Obrigações da Contratante;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Efetuar as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis, sobre os valores pagos à contratada. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Controle e Fiscalização da Execução:

O evento será fiscalizado por meio da Coordenação de Comunicação Social - COCOM, a qual compete acompanhar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização ou problemas observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A presente contratação será paga em sua totalidade, após a realização do evento.

Fica a contratada obrigada a devolver os valores pagos correspondentes às parcelas não executadas, com correção monetária, na hipótese de inexecução do objeto.

Os valores relativos às parcelas não executadas serão atualizados monetariamente pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento até a data da devolução.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

O setor competente para proceder ao pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Recibo apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados da contratação e do órgão contratante; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária correspondente. Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 . Sanções Administrativas: O cometimento de infrações administrativas sujeitará a Contratada às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133 /2021:

I. Advertência: Por faltas leves.

II. Multa de Mora: De 0,5% por dia de atraso injustificado, até o limite de 10%.

III. Multa Compensatória: De 10% a 20% sobre o valor empenhado, por inexecução parcial ou total.

IV. Impedimento de Licitar e Contratar: Pelo prazo máximo de até 3 anos.

V. Declaração de Inidoneidade: Pelo prazo de 3 a 6 anos para fraudes no fornecimento ou falsidade documental.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, Insiço II da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Regime de execução;

Empreitada por preço global.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.O custo total da contratação é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) conforme proposta apresentada pela empresa JOSÉ GERALDO RODRIGUES CASADEI - CNPJ 67.640.115/0001-11.

A contratação observará as condições de pagamento estabelecidas no item 7 deste Termo de Referência, previamente a realização do evento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Casadei produções.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) *Gestão/unidade:* 11023

II) *Fonte de recursos:* 1000

III) *Programa de trabalho:* Gestão de Atividades da COCOM

IV) *Elemento de despesa:* 339039

V) *Plano interno:* 2000002037

VI) PTRES: 168748

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

13.1 Não se Aplica

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14.1. Não de aplica

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN DE OLIVEIRA BUENO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 14:44:55.